Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO N.º 1239

SÚMULA: Decreta ponto facultativo no dia que especifica.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo para as repartições públicas

municipais no dia 03.03.2003.

Art. 2º - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelos respectivos Departamentos.

Art. 3° - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três.

JUVENAL GHETTINO PREFEITO MUNICIPAL

